



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Selo Empresa Parceiro da Juventude BALI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa **BALI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 36.444.055/0001-38.**

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 02/04/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137289735** código CRC= **08A7733C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio

PRÓXIMO MÊS. Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). PROCESSO FOI ENCAMINHANDO PARA O PRÓXIMO MÊS. Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRESTRUTURA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (AUTO DE EMBARGO). PROCESSO FOI ENCAMINHANDO PARA O PRÓXIMO MÊS DE ABRIL. Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029319/2023-75. (AUTO DE EMBARGO). PROCESSO FOI ENCAMINHANDO PARA O PRÓXIMO MÊS. Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029320/2023-08. (AUTO DE EMBARGO). PROCESSO FOI ENCAMINHANDO PARA O PRÓXIMO MÊS. Recorrente: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO. Processo: nº: 04017-00024649/2023-74. (AUTO DE EMBARGO). PROCESSO FOI ENCAMINHANDO PARA O PRÓXIMO MÊS. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: MAMÃE CORUJA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI ME. Processo: nº: 0361-002260/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: nº: 0450-000178/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAIRO CELSO CORREA MARÇAL. Processo: nº: 04017-00012703/2019-52. (HABITE-SE – RHBT). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 0361-006039/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: A. N. OLIVEIRA COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME. Processo: nº: 00361-00022097/2018-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIVALDO LOPES PRAZERES. Processo: nº: 00361-00008368/2018-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSIVAN FRANCISCO NETO (MERCADINHO JL). Processo: nº: 00361-00060395/2017-75. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A. Processo: nº: 04017-00020686/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e vinte e sete minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADA EM 14/03/2024
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE – 53 3 0000 1715

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se, de modo virtual, a 68ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia com a participação dos membros dos Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, ELZO BERTOLDO GOMES, EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JÚNIOR, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, NEY FERRAZ JÚNIOR, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, RICARDO ALEXANDRE R. PERES e WILSON MARRA JÚNIOR. Registra-se, para constar as presenças da Sra. Grazielle Beserra Borges, Secretária Geral e do Sr. Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade, e como convidados o Sr. André Kluppel Carrara, indicado ao cargo de Diretor de Suporte ao Negócio e a Sra. Roberta Alves Zanatta, atual Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia. Iniciando os trabalhos da ordem do dia, que tem por objeto: "Eleição e posse de membro da Diretoria Colegiada da Caesb, conforme inciso II do Art. 142 da Lei Federal nº 6.404/76, para complementar mandato referente ao biênio 2023-2025", e incumbida das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, a Sra. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício nº 18/2024 – GAG/GAB, constante do Processo SEI nº 00010-00000284/2024-82, datado de 28 de fevereiro de 2024, endereçado à Sra. Presidente do Conselho de Administração da Caesb, o qual foi subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, nos termos

transcritos a seguir: "ASSUNTO: Indicação. Diretoria de Suporte ao Negócio. Caesb. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a V.Sa. a fim de tratar da composição da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. A esse respeito, tenho a satisfação de indicar André Kluppel Carrara, em substituição a Roberta Alves Zanatta, ao cargo de Diretor da Diretoria de Suporte ao Negócio. Certo de contar com sua atenção, aproveitei o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador". Em seguida, após esclarecimentos, acolhendo o teor do mencionado Ofício, a Sra. Presidente destacou a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, após análise da documentação constante no Processo GDOC nº 00092-0008617/2024-17, nos termos registrados na Ata da 40ª Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2024. Na sequência, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, a Sra. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade dos Conselheiros, resultando eleito o Sr. André Kluppel Carrara, para ocupar o cargo de Diretor de Suporte ao Negócio da Caesb, em substituição a Sra. Roberta Alves Zanatta. Registra-se que o Diretor ora eleito complementará mandato, unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303/2016 – "Lei das Estatais", que se encerrará em 04 de janeiro de 2025. Registra-se ainda que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: PRESIDENTE - LUÍS ANTÔNIO DE ALMEIDA REIS; DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; DIRETOR JURÍDICO - LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ; DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES. Na oportunidade, o Senhor André Kluppel informou que, devido aos compromissos atualmente assumidos, somente poderá tomar posse como Diretor da Companhia a partir do dia 26 de março do ano corrente. Dessa forma, resta destituída do cargo de Diretora de Suporte ao Negócio, Sra. Roberta Alves Zanatta, para assumir novos compromissos a partir de 26/03/2024. Antes de finalizar a reunião, a Senhora Presidente informou o teor do Requerimento nº 01/2024 (id. 1652766 – Processo Gdoc Nº 00092-00010624/2024-70. Concluída a reunião e não havendo outro assunto a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Simone Rodrigues Neto Andrade, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Presidente, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente Substituto, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO - Conselheiro representante dos empregados, EPITÁCIO DO NASCIMENTO S. JUNIOR - Conselheiro, ELZO BERTOLDO GOMES - Conselheiro, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO – Conselheira, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO - Conselheiro, NEY FERRAZ JÚNIOR - Conselheiro, RICARDO ALEXANDRE R. PERES - Conselheiro Independente, WILSON MARRA JÚNIOR - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BALI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa BALI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 36.444.055/0001-38. Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA(Guará). O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude a empresa BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA(Guará), CNPJ: 72.624.521/0002-01.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude BCLV COMERCIO DE VEICULOS S.A(EUROBIKE). O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III